DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5.578 DE 07 DE MARÇO DE 2023

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida Função Gratificada de "Encarregada dos Serviços" SEBRAE – PROCON e Banco do Povo, a servidora municipal Sra. JUCILENE GUERREIRO, portadora do RG nº 33.842.784-3 SSP/SP e CPF nº 054.477.589-98, efetivo (a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, de acordo com a Lei Municipal 2.326 de 31 de janeiro de 2023, com referência de Nível FG9.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PORTARIA N° 5.579, DE 07 DE MARÇO DE 2.023

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Sales e dá outras providencias.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERENDO o disposto na Lei Municipal nº 1.064 de 14 de dezembro de 1996, Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sales;

CONSIDERANDO a realização de seleção pública de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, às 15 horas, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

CONSIDERANDO que compete ao chefe do Poder Executivo de Sales a indicação de membros representante do Poder Público Municipal e nomeação de seus membros;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal e Assistência Social de Sales, criado pela Lei Municipal nº 1064 de 14 de dezembro de 1996, abaixo relacionados;

I – Cinco representantes do Poder Público:

TITULARES;

01- Lorene Soares de Souza Theodoro - Representando a Assistência Social. **(VICE-PRESIDENTE)**

02- Iara Eloisa Diniz Ribeiro – Representando a Assistência

03- *Ivana* de Castro Jodas Domingues - presentando a Saúde;

04- - Amanda do Carmo Milani - Representando a Finanças (**SECRETÁRIO EXECUTIVO);**

05- Daniela Buratto da Silva Moreira – Representando a Educação.

SUPLENTES;

01- Clélia Aparecida Fernandes da Silva – Representando a Assistência Social;

02- Maria Idalina Fernandes da Silva – Representando a Assistência Social; Social

03- 03- Vânia Aparecida Ferraz Belone – Representando a Saúde; **SEGUNDO SECRETÁRIO)**

04- Isabel Fransozo Mantovani – Representando a Finanças;

05- Simone Barbosa da Conceição – Representando a educação.

II – Cinco representantes da Sociedade Civil:

TITULARES:

01- Sueli Silva Gonçalves – Representando Igreja Evangélica - **PRESIDENTE**

02- Rosana Perpetua Coleoni – Representando a Igreja Católica;

03- Aparecido Pando – Representando o Grupo Reviver – 3ª Idade;

04- Joyce Miranda dos Santos – Representando o Bairro São Benedito;

05- Viviana Ferreira Costa – Representando a Igreja Evangélica

SUPLENSTES:

01- Terezinha Salvador Correia Costa – Representando Igreja Evangélica

02- Ruy Edson Campregher- Representando a Igreja Católica;

03- Márcia de Fatima Marin – Representando Grupo Reviver -3ª Idade;

04- Karen Cristina de Oliveira – Representando o Bairro São Benedito;

05- Luciano Buratto Iunes – representando a Igreja Evangélica.

Artigo 2º, O mandato dos membros do CMAS é de dois anos, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1064 de 14 dezembro de 1996, a contar de 09(nove) de fevereiro de 202.

Artigo 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sales 07 de março de 2023
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....